



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 166/2018

TERMO N.º 01 DE APOSTILAMENTO DO
CONTRATO N.º 850/2018, REFERENTE A
SERVIÇO DE BUFFET, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARICÁ E LIMA
TERRA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP,
COM BASE NA ATA N.º 22/2018

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, representado neste ato pelo Secretário de Trabalho, Senhor **REGINALDO MENDES LEITE**, portador da Cédula de Identidade n.º 090790155, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.441.647-37 e a pessoa jurídica **LIMA TERRA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.830.033/0001-12, situada à Rua Senador Lima Guimarães, s/nº, Lote 26, Quadra 11, Loja, Amendoeira, São Gonçalo/RJ, CEP 24.730-270, com fundamento no **processo administrativo 21200/2018**, com base legal na Legislação Federal n.º 8.666/93, artigo 65, § 8º, resolve **APOSTILAR** o supracitado contrato nos termos abaixo dispostos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a retificação da "**CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO**" do contrato n.º **850/2018** referente ao **Processo administrativo nº 21200/2018** para que passe a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

"O prazo de vigência do presente contrato será de até **31/12/2018** (...)."

LEIA-SE:

"O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses** (...)"

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO N.º 850/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente apostilamento será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 27 de dezembro de 2018.


Município

REGINALDO MENDES LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO
MATRÍCULA: 108.942